



TERMO ADITIVO N.º 05/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2019 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans, inscrito no CNPJ sob o n.º. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/n.º, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.210.644/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade n.º 04728454-2 expedido pelo IFP/RJ e n.º 1987110490 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, n.º 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBEJTO DO CONTRATO n.º 02/2019 E COM RENUNCIA DE REAJUSTE** com fundamento nos arts. 57, inciso II, 58, inciso I c/c 65, inciso I e seu § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530001700/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial n.º 03/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio, conservação, manutenção e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 02/2019, assim como a alteração quantitativa do Contrato n.º 02/2019, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 02/2019, para melhor adequação às finalidades de interesse público em virtude do disposto no Decreto Municipal n.º 13.955/2021.





CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/06/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Supressão Quantitativa): O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo indicado no Anexo I que acompanha o presente Termo Aditivo, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de abril/2020 à abril/2021, cujos efeitos vigorariam até maio/2021.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Contrato): Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 16.425.898,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 16.425.898,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de acordo com a medição realizada em cada mês, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada,





comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JUNHO/2021 a JUNHO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 31 de maio de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERO PANESI – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

FABRÍCIO PASCOAL D'ASSUNÇÃO - 007.114.347-51

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Peretra - 074.827.867-66

Rogério Santos Toffano Peretra
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

TERMO ADITIVO N.º 05/2021

ANEXO I

[Faint handwritten signature]

Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans
Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558. CNPJ 08.357.430/0001-77
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

530/0700/2021

Kelly Ramos da Costa
Protocolo Mat. 0314

Número: 01-000003/2021	Data: 18/03/2021
Origem: Diretoria de Administração	Destino: Presidência

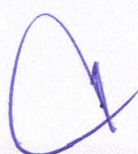
Senhor Diretor,

Solicito a análise quanto a possibilidade da renovação do contrato 02/2019 que tem como objetivo a prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e trânsito de veículos, firmado através do processo administrativo 530/007492/2018, com a empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA pelo período de 12 meses, o qual terá seu prazo expirado em 31/05/2021.

A contratante manifesta o interesse na renovação do contrato e estando ciente da necessidade de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração prevista, repercutindo no decréscimo da mesma proporção no objeto do contrato.

Portanto, segue a planilha orçamentária sem reajuste e com a redução de 25% (vinte e cinco por cento).

CARGOS	Quantidade (Mar 2021)		Salário	Total	
	ATUAL	-25%		Mês	Anual
Almoxarife	2	2	R\$ 4.550,17	R\$ 9.100,34	R\$ 109.204,08
Assistente Administrativo	21	14	R\$ 5.323,95	R\$ 74.535,30	R\$ 894.423,60
Assistente de Comunicação	1	1	R\$ 5.323,95	R\$ 5.323,95	R\$ 63.887,40
Assistente de Informática	2	2	R\$ 5.463,67	R\$ 10.927,34	R\$ 131.128,08
Assistente Contábil	2	2	R\$ 5.849,74	R\$ 11.699,48	R\$ 140.393,76
Assistente Jurídico	1	1	R\$ 5.323,95	R\$ 5.323,95	R\$ 63.887,40
Auxiliar Administrativo	14	10	R\$ 4.324,87	R\$ 43.248,70	R\$ 518.984,40
Auxiliar de Serviços Gerais	6	5	R\$ 4.319,63	R\$ 21.598,15	R\$ 259.177,80
Contínuo	2	1	R\$ 3.820,05	R\$ 3.820,05	R\$ 45.840,60
Coordenador Diurno	2	2	R\$ 6.326,90	R\$ 12.653,80	R\$ 151.845,60
Coordenador 12/36 Diurno	2	1	R\$ 6.103,10	R\$ 6.103,10	R\$ 73.237,20
Coordenador 12/36 Noturno	2	2	R\$ 7.042,23	R\$ 14.084,46	R\$ 169.013,52
Eletricista	1	1	R\$ 5.344,60	R\$ 5.344,60	R\$ 64.135,20
Eletrotécnico (Diurno)	4	4	R\$ 6.510,55	R\$ 26.042,20	R\$ 312.506,40
Eletrotécnico (noturno)	2	2	R\$ 7.449,67	R\$ 14.899,34	R\$ 178.792,08
Encarregado de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 8.556,43	R\$ 17.112,86	R\$ 205.354,32
Motorista (Diurno)	4	3	R\$ 5.453,49	R\$ 16.360,47	R\$ 196.325,64
Motorista 12/36 (Diurno)	2	2	R\$ 5.229,70	R\$ 10.459,40	R\$ 125.512,80
Motorista 12/36 (Noturno)	2	2	R\$ 5.953,73	R\$ 11.907,46	R\$ 142.889,52
Operador de Monitoramento 12/36 (Diurno)	5	4	R\$ 4.576,60	R\$ 18.306,40	R\$ 219.676,80
Operador de Monitoramento 12/36 (Noturno)	5	3	R\$ 5.398,60	R\$ 16.195,80	R\$ 194.349,60
Operador de Trânsito Diurno	100	82	R\$ 5.535,23	R\$ 453.888,86	R\$ 5.446.666,32
Operador de Trânsito (Noturno)	10	3	R\$ 6.245,97	R\$ 18.737,91	R\$ 224.854,92
Operador de Trânsito 12/36 Diurno	22	11	R\$ 5.308,22	R\$ 58.390,42	R\$ 700.685,04
Operador de Trânsito 12/36 Noturno	22	13	R\$ 6.033,79	R\$ 78.439,27	R\$ 941.271,24






530/5700/2021

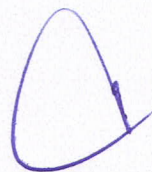
NRCS – Nota de Requisição de Compra / Serviço

Kelly Ramos da Costa
03
Protocolo Mat. 0314

Número: 01-00003/2021		Data: 18/03/2021			
Origem: Diretoria de Administração		Destino: Presidência			
Recepcionista	3	2	R\$ 4.393,32	R\$ 8.786,64	R\$ 105.439,68
Servente (Noturno)	4	4	R\$ 4.501,93	R\$ 18.007,72	R\$ 216.092,64
Supervisor de Produção (Diurno)	6	4	R\$ 5.901,22	R\$ 23.604,88	R\$ 283.258,56
Supervisor de Produção (Noturno)	3	3	R\$ 6.962,71	R\$ 20.888,13	R\$ 250.657,56
Supervisor de Trânsito (Diurno)	27	21	R\$ 7.057,01	R\$ 148.197,21	R\$ 1.778.366,52
Supervisor de Trânsito (Noturno)	4	3	R\$ 7.957,37	R\$ 23.872,11	R\$ 286.465,32
Supervisor de Trânsito 12/36 (Diurno)	5	3	R\$ 6.687,49	R\$ 20.062,47	R\$ 240.749,64
Supervisor de Trânsito 12/36 (Noturno)	5	5	R\$ 7.628,82	R\$ 38.144,10	R\$ 457.729,20
Técnico de Sinalização (Diurno)	12	10	R\$ 5.418,42	R\$ 54.184,20	R\$ 650.210,40
Técnico de Sinalização (Noturno)	9	6	R\$ 6.123,99	R\$ 36.743,94	R\$ 440.927,28
Telefonista	1	0	R\$ 4.324,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigia (Diurno)	1	1	R\$ 5.587,28	R\$ 5.587,28	R\$ 67.047,36
Vigia (Noturno)	1	1	R\$ 6.242,59	R\$ 6.242,59	R\$ 74.911,08
Subtotal	319	238		R\$ 1.368.824,88	R\$ 16.425.898,56


Bianca Rio do Couto
NitTrans
Chefe de Divisão
Mat. 0007

Bianca Rio do Couto
DARH
Nittrans









530/57 001 20 23

ecomix
SOLUÇÕES AMBIENTAISKelly Ramos da Costa
Protocolo Mat. 0314**PROPOSTA PARA 2ª RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO MONITORAMENTO E NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO NA CIDADE DE NITERÓI.

RAZÃO SOCIAL: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.210.644/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL: 1/0033559 / ISENTA

ENDEREÇO: ALAMEDA BOSQUE DO GARGOÁ, S/No., QUADRA 14, LOTE 02

BAIRRO: CENTRO HÍPICO, TAMOIOS

CIDADE: CABO FRIO

TEL.: (22) 2646.17.15

DATA: 12/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

P. ADM. 530007492/2018

CEP.: 28927-000

ESTADO: RJ

E-MAIL: financeiro@ecomix.eng.br

OBJETO						
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FUNÇÃO	QDE	SALÁRIO	TOTAL	HORAS EXTRAS	
	Almoxarife	2,00	R\$ 4.550,17	R\$ 9.100,34	NÃO	
	Assistente Administrativo	14,00	R\$ 5.323,95	R\$ 74.535,30	NÃO	
	Assistente Comunicação	1,00	R\$ 5.323,95	R\$ 5.323,95	NÃO	
	Assistente de Informática	2,00	R\$ 5.463,67	R\$ 10.927,34	NÃO	
	Assistente Contábil	2,00	R\$ 5.849,74	R\$ 11.699,48	NÃO	
	Assistente Jurídico	1,00	R\$ 5.323,95	R\$ 5.323,95	NÃO	
	Auxiliar Administrativo	10,00	R\$ 4.324,87	R\$ 43.248,70	NÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais Continuo	5,00	R\$ 4.319,63	R\$ 21.598,15	NÃO	
	Coordenador Diurno	1,00	R\$ 3.820,05	R\$ 3.820,05	NÃO	
	Coordenador 12x36	2,00	R\$ 6.326,90	R\$ 12.653,80	SIM	
	Coordenador 12x36 Noturno	1,00	R\$ 6.103,10	R\$ 6.103,10	SIM	
	Eletricista	2,00	R\$ 7.042,23	R\$ 14.084,46	SIM	
	Eletrotécnico Diurno	1,00	R\$ 5.344,60	R\$ 5.344,60	NÃO	
	Eletrotécnico Noturno	4,00	R\$ 6.510,55	R\$ 26.042,20	SIM	
	Encarregado de Manutenção Elétrica	2,00	R\$ 7.449,67	R\$ 14.899,34	SIM	
	Motoristas Diurno	2,00	R\$ 8.556,43	R\$ 17.112,86	SIM	
	Motoristas 12x36	3,00	R\$ 5.453,49	R\$ 16.360,47	SIM	
	Motoristas 12x36 Noturno	2,00	R\$ 5.229,70	R\$ 10.459,40	SIM	
	Operador de Monitoramento Diurno	2,00	R\$ 5.953,73	R\$ 11.907,46	SIM	
	Operador de Monitoramento Noturno	4,00	R\$ 4.576,60	R\$ 18.306,40	NÃO	
	Operador de Trânsito Diurno	3,00	R\$ 5.398,60	R\$ 16.195,80	NÃO	
	Operador de Trânsito Noturno	82,00	R\$ 5.535,23	R\$ 453.888,86	SIM	
	Operador de Trânsito 12x36	3,00	R\$ 6.245,97	R\$ 18.737,91	SIM	
	Operador de Trânsito 12x36 Noturno	11,00	R\$ 5.308,22	R\$ 58.390,42	SIM	
	Recepcionista	13,00	R\$ 6.033,79	R\$ 78.439,27	SIM	
	Servente	2,00	R\$ 4.393,32	R\$ 8.786,64	NÃO	
	Supervisor de Produção Diurno	4,00	R\$ 4.501,93	R\$ 18.007,72	SIM	
	Supervisor de Produção Noturno	4,00	R\$ 5.901,22	R\$ 23.604,88	SIM	
	Supervisor de Trânsito Diurno	3,00	R\$ 6.962,71	R\$ 20.888,13	SIM	
	Supervisor de Trânsito Noturno	21,00	R\$ 7.057,01	R\$ 148.197,21	SIM	
	Supervisor de Trânsito 12x36	3,00	R\$ 7.957,37	R\$ 23.872,11	SIM	
	Técnico de Sinalização Diurno	3,00	R\$ 6.687,49	R\$ 20.062,47	SIM	
	Técnico de Sinalização Noturno	5,00	R\$ 7.628,82	R\$ 38.144,10	SIM	
	Telefonista	10,00	R\$ 5.418,42	R\$ 54.184,20	SIM	
	Vigia Diurno	6,00	R\$ 6.123,99	R\$ 36.743,94	SIM	
	Vigia Noturno	-	R\$ 4.324,87	R\$ -	NÃO	
	Acerto de valores em função de casas decimais	1,00	R\$ 5.587,28	R\$ 5.587,28	NÃO	
	TOTAL	238,00		R\$ 1.368.824,88		
	TOTAL EM 12 MESES			R\$ 16.425.898,56		

Declararamos que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

Declararamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



Antonio Ropero Panesi

Antonio Ropero Panesi

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ALAMEDA BOSQUE DO GARGOÁ, S/No., LOTE 02, QUADRA 14, CENTRO HÍPICO, TAMOIOS, CABO FRIO, RJ. ENGENHEIRO CIVIL.
CEP.: 28.925-190 CNPJ: 17.210.644/0001-07 TEL.: (022)2646.3743 e-mail: financeiro@ecomix.eng.br



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS



Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 05/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2021. Alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 02/2019 com supressão de 25%. Renúncia de reajuste.

Prazo: 1º/06/2021 até 31/05/2022.

Valor: R\$ 16.425.898,56 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Arts. 57, inc. II e 65, §1º) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021.

Data de assinatura: 31/05/2021.

Proc. Adm. 530/001700/2021.

Niterói/RJ, 31 de maio de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



de, no exercício de suas atribuições, comendadas pela Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 e exonerar Cássia de Oliveira Silva, matrícula nº 1009-0, do cargo de Gerente a partir de 10 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 481/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com alínea **b** do inciso III do Artigo 95, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; arts 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 2/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, cada em 27/06/2006, **Ana Claudia da Costa Santos**, no cargo de **Professor I VI** matrícula nº 11232.311-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210001338/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

fixados os proventos mensais de **Ana Claudia da Costa Santos** aposentada Portaria FME nº 481/2021, de 31 de maio de 2021, no cargo de **Professor I VI**, matrícula nº. 11232.311-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

ADICIONAMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea **a** do inciso I do artigo 96 da Lei nº 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº. 3246/2016, de 26, publicada em 2/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em 07/2020..... **R\$ 7013,10**

ADICIONAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – de acordo com o inciso I do artigo 96 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985..... **R\$1753,27**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o provento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº. 3067/2013, cada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06..... **R\$ 1051,96**

..... **R\$ 9818,33**

PORTARIA FME Nº. 473/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com o inciso II do Artigo 96, inciso I do Artigo 98 todos da Lei nº. 531/85 publicada em 18/01/1985; § 1º alínea a do inciso III do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c § 3º, com base na Lei nº 7/04, publicada em 18/06/2004, Artigo 13 da Lei nº 3067, de 13/12/2013, combinado com a Portaria nº 599/06, **Paula da Costa Alemão Ferreira** no cargo de **Professor IIE ESP II** matrícula nº. 11235.751-5 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210001451/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

fixados os proventos mensais de **Paula da Costa Alemão Ferreira** aposentada pela Portaria FME nº. 473/2021, de 31/05/2021, no cargo de **Professor SP II** matrícula 11235.751-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

ADICIONAMENTO DO CARGO – de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 887/04, publicada em 18/06/2004..... **R\$ 1830,28**

..... **R\$ 1830,28**

PORTARIA FME Nº499/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89, alínea **b** do inciso III do Artigo 96, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, cada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República

Assessor A - CC1, Matrícula 12454520, do Termo de Colaboração nº 022/2020...

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 155, emitida em 07/12/2020, referente a prestação de serviço no período de 01/12/2020 até 31/12/2020. **Valor total:** R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 136. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº. 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº. 93.872/86. **Processo n.º:** 530006410/2020 referente aos processos 530001931/2018 (termos aditivos 530008762/2019, 530/004400/2020). **Data de assinatura:** 1º/06/2021.

TERMO ADITIVO nº 05/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2021. Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2019 com supressão de 25%. Renúncia de reajuste. **Prazo:** 1º/06/2021 até 31/05/2022. **Valor:** R\$ 16.425.898,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Arts. 57, inc. II e 65, §1º) e Decreto Municipal nº 13.955/2021. **Data de assinatura:** 31/05/2021. **Proc. Adm.** 530/001700/2021.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 131/2021. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 125/2021, publicada em 02/06/2021, que concedeu pensão a **ANA CLARA LIMA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEDRO LIMA DO NASCIMENTO**, filhos menores do ex - servidor **CELIO SILVA DO NASCIMENTO**, falecido em 01/02/2021, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 1235.239-1, para incluir **JOHN MAX FARIAS DO NASCIMENTO**, **MARIA EDUARDA FARIAS DO NASCIMENTO** e **ANA CAROLINE FARIAS DO NASCIMENTO**, na condição de filhos menores do ex – servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88, a contar de 01/02/2021, conforme processo nº 310/000167/2021; 310/000168/2021; 310/000657/2021; 310/000658/2021; 310/000659/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 01/02/2021, em R\$ 4.242,83 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) a pensão mensal de **ANA CLARA LIMA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEDRO LIMA DO NASCIMENTO**, filhos menores do ex - servidor **CELIO SILVA DO NASCIMENTO**, falecido em 01/02/2021, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 1235.239-1, para incluir **JOHN MAX FARIAS DO NASCIMENTO**, **MARIA EDUARDA FARIAS DO NASCIMENTO** e **ANA CAROLINE FARIAS DO NASCIMENTO**, na condição de filhos menores do ex – servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a fixação publicada em 02/06/2021, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.521/2020 c/c artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88..... **R\$ 4.242,83**

TOTAL..... R\$ 4.242,83

R\$ 1.488,71 (Vencimentos do ex – servidor) + R\$ 223,31 (15% de ATS) + R\$ 1.042,10 (Gratificação de Regime Especial de Trabalho) + R\$ 1.488,71 (100% de Gratificação de Risco de Vida) = R\$ 4.242,83



EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO

A Diretoria Executiva do Country Club de Niterói, para os fins previstos nos Parágrafos 1º, 3º do Art. 42 do Estatuto Social, leva ao conhecimento de todos os interessados que colocará leilão no próximo dia 26 de Junho de 2021, às 10h, no Espaço Múltiplo, os títulos nº: 882, 308, 84, 316, 265, 941, 299, 237, 583, 844, 304, 527, 681, 144, 191, 196, 616 e 786. caso o leilão não realize o adimplemento de seu débito até o momento do início do pregão.

Niterói, 10 de junho de 2021.

CRISTIANA FERRONE D. DE SOUZA G. DA FONTE
Presidente da Diretoria Executiva
Site: www.countryniteroi.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TAXISTAS DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI LTDA – CNPJ/MF N.º 10.834.630/0001-15, NIRE N.º 3340005011-8.

Os cooperados da COOPERATIVA OCEÂNICA TAXI, no uso de suas atribuições, convoca todo o seu quadro social para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 2021, na Administração Regional da Ilha da Conceição, situada na Rua Jornalista Sardo Filho, s/nº, (Anexo ao Prédio da CSU), Ilha da Conceição – Niterói, com primeira convocação às 08h00min, com a presença de 2/3 de associados; com 2ª convocação às 09h00min, com presença de metade mais um de associados e em 3ª e última convocação às 10h00min com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Reativação da Cooperativa; 2 – Reforma do Estatuto Social; 3 – Parcerias com outras cooperativas; 4 – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Apenas os candidatos participantes desta AGE poderão se candidatar aos cargos da administração, conforme as novas regras estatutárias. Niterói, 10/06/2021 – Paulo Roberto Bernard da Silva, Paulo Roberto Gonçalves e Leony Diniz de Sousa.